SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 27 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3604

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 16/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 16/2025, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Pregão Eletrônico nº 5/2025, contrato nº 023/2025 com a empresa **REGINA APARECIDA FURLAN SOARES**, CNPJ: 55.455.932/0001-10, lote 2, valor de R$ 35.621,20 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) e contrato nº 024/2025 com a empresa **J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL**, CNPJ: 08.450.666/0001-53, lote 3, valor de R$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 25 de junho de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0D8FA77F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 24/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 24/2025, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Pregão Eletrônico nº 4/2025, contrato nº 025/2025 com a empresa **J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL**, CNPJ: 08.450.666/0001-53, lote 1, valor de R$ 38.649,96 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) e contrato nº 026/2025 com a empresa **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA**, CNPJ: 24.789.372/0001-07, lote 2, valor de R$ 63.331,20 (sessenta e três mil trezentos e trinta e reais e vinte centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de junho de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:63ACFD0F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 271

PORTARIA Nº 271/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 26 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A1F64C11

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 272

PORTARIA Nº 272/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 26 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:60127D7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 252/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de material gráfico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição para pretendida, sendo confecção de material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para confecção de material gráfico realizada pela administração para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de material gráfico realizada pela administração para atender a este Município, por meio da empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizado na R SAO PAULO n° 850– QUADRACM LOTE 20- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)** em favor da empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizado na R SAO PAULO n° 850– QUADRACM LOTE 20- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para contratação de empresa para confecção de material gráfico realizada pela administração para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BIG TECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.079.040/0001-98, localizado na R SAO PAULO n° 850– QUADRACM LOTE 20- CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Amaralina, aos 26 de junho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6F1EEA4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Empresa Especializada em Consultoria Tributária Municipal, com a Empresa de Consultoria AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA, representado pelo seu titular Administrador ALEANDRO JOSE BISINOTO, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade na no incremento de Receitas para desenvolvimento dos serviços públicos essenciais mediante atualização de sua legislação tributária, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, é que se justifica a Contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária Municipal, com experiência comprovada, para realizar o levantamento, Análise, Diagnóstico, Atualização e proposta de melhorias relativas ao Código Tributário Municipal (CTM) de Amorinópolis-Go.

CONSIDERANDO que a empresa **EMPRESA AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA**, que atua no ramo contábil da Administração Pública, apresentou proposta de valores compatível com o valor apurado pelo Departamento e Compras;

CONSIDERANDO que pela apresentação dos documentos necessários para a contratação pretendida verificou-se que a empresa possui experiência no ramo público e notória especialização no ramo;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 74, III, "c"autoriza a contratação por intermédio de inexigibilidade de consultorias tributárias, como a envolvida neste processo;
CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação da empresa **AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA** que é especialista em Consultoria Tributária Municipal, com experiência comprovada, para realizar o levantamento, Análise, Diagnóstico, Atualização e proposta de melhorias relativas ao Código Tributário Municipal (CTM) de Amorinópolis-Go, em valor compatível com o de mercado

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 26 de junho de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F0AAEA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 16/2025 – ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: AJ CONTABILIDADE COVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.889.306/0001-09, com sede na Rua Leonidio de Castro e Silva, Nº 367, Qd. 19, lt.01, Setor Central, Município de ARENÓPOLIS/GO, CEP: 76.235-000.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária Municipal, com experiência comprovada, para realizar o levantamento, Análise, Diagnóstico, Atualização e proposta de melhorias relativas ao Código Tributário Municipal (CTM) de Amorinópolis-Go, descritos abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39. FICHA: 23 FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 26 de junho de 2025

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1BE54BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO** informa a realização da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tipo Menor Preço Global, conforme Lei federal nº 14.133/2021. Recebimento de propostas inicia em 01/07/2025 às 09h30min, abertura das propostas em **15/07/2025** às 09h:31min e disputa às **10h:00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Contratação de empresa de construção civil para construção de uma ponte de concreto em vigas pré-moldadas. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, no site onde será realizado o certame, PNCP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.
Aurilândia-GO, 26 de junho de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:1E8CFFA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 024/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 024/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 1.133/2025 e 1.159/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/06/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088713	01/03/2024 a 28/02/2025	Emerson Grizosto da Silva	Assessor Especial	16/06/2025 a 30/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088541	15/05/2024 a 14/05/2025	Samuel de Souza Margelo	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2025 a 29/07/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7DFD19DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 025/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 025/SMAS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta nos processos nºs: 1037/2025, 1097/2025, 1072/2025, 1057/2025, 927/2025 e 1082/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/06/2025.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
1005020501	19/03/2023 a 18/03/2024	Ellen Hammerschmidt	Superintendente	07/07/2025 a 21/07/2025 e 29/09/2025 a 13/10/2025
4004039501	22/02/2024 a 21/02/2025	Enaik Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2025 a 29/07/2025
12004088232	08/02/2024 a 07/02/2025	Lucineia Rodrigues Vieira	Diretor de Departamento	08/09/2025 a 22/09/2025 e 15 dias em abono pecuniário
4004032901	14/11/2023 a 13/11/2024	Rosana Cervi	Diretor de Departamento	30/06/2025 a 29/07/2025
6004008701	22/02/2024 a 21/02/2025	Simone Barbosa da Silva	Diretor de Departamento	08/12/2025 a 22/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
4008001601	11/03/2024 a 10/03/2025	Sirlene Barbosa Queiroz	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de junho de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5590DD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 026/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 026/SMAS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.472/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LETICIA ALBANO**, em substituição a Sra. Luciene Leal Souza, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:468F2BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 742/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 742/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 940/2025, 941/2025, 990/2025, 1.003/2025, 1.153/2025, 1.105/2025, 1.040/2025, 1.041/2025, 1.083/2025, 991/2025, 1.038/2025, 1.039/2025, 884/2025 e 1.154/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/06/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088683	10/01/2024 a 09/01/2025	Flavia Lorrane Queiroz da Silva	Membro do Conselho Tutelar	14/07/2025 a 28/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088684	10/01/2024 a 09/01/2025	Maria Aparecida dos Santos Costa	Membro do Conselho Tutelar	30/06/2025 a 14/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088306	02/06/2024 a 01/06/2025	Sandra Lucia da Silva	Assessor Administrativo A	16/06/2025 a 30/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004041702	23/05/2024 a 22/05/2025	Bruna Thamires Santana Rosa	Auxiliar de Creche	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1005016001	16/04/2023 a 15/04/2024	Eliziane Zinelle de Oliveira Bruxel	Superintendente	07/07/2025 a 21/07/2025 e 05/01/2026 a 19/01/2026
12004088079	20/01/2024 a 19/01/2025	Rita de Cascia Oliveira Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	16/06/2025 a 30/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088307	01/06/2024 a 31/05/2025	Allex Azevedo Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2025 a 14/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088156	01/02/2024 a 31/01/2025	Carolina Araujo Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2025 a 09/07/2025 e 05/01/2026 a 24/01/2026
12004088157	01/02/2024 a 31/01/2025	Danilo Assis Resende	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2025 a 08/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1005018201	30/05/2024 a 29/05/2025	Eraclis Germani Alves de Oliveira	Fiscal Tributário	16/06/2025 a 30/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088534	05/05/2024 a 04/05/2025	Luiz Ferreira Moura Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2025 a 23/06/2025 e 08/12/2025 a 22/12/2025

1005008801	12/04/2024 a 11/04/2025	Romero Martinho de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	24/06/2025 a 08/07/2025 e 20/10/2025 a 03/11/2025
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088158	01/02/2024 a 31/01/2025	Lindolfo Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	28/05/2025 a 26/06/2025
4005013401	15/06/2024 a 14/06/2025	Wanda Aparecida Lemes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2025 a 15/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de junho de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4251AB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 743/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 743/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo nº: 1.024/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/06/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004064301	01/10/2018 a 05/05/2025	**Camila Monica Pereira da Silva**	Auxiliar de Creche

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:322B92FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 744/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 744/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, combinado com o dispositivo no Art. 30 e Art. 43 da Lei n° 544, de 01 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** abono de permanência a servidora **APARECIDA BATISTA BERCO**, Matrícula 1002102602, Fiscal Tributário, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:47516011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.026/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.026/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DO XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA/GO).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2025 às 12:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 26 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D06C2892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 26/06/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 50.615.423/0001-94. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 135.284,68 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e**

sessenta e oito centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:371174FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 26/06/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 35.265.064/0001-07. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 10.232,15 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0CFBEC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 26/06/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 17.099.595/0001-87. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:31742F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98-2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 26/06/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, CNPJ/MF: 06.786.973/0001-84. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 57.507,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e sete reais e vinte centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4CC6E493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99-2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS*"* **Assinatura da Ata:** 26/06/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ/MF: 43.044.418/0001-03. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 44.044,80 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:96BD5ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	52.684.843 LEIDIANE APARECIDA PEREIRA SALGADO
Nº CONTRATO:	109/2025
CNPJ/CPF:	52.684.843/0001-58
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO ESTRUTURAL, TÉCNICO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO XVIII ENCODI – ENCONTRO DAS COMUNIDADES, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 03 A 06 DE JULHO DE 2025.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 07/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$51.000,00 *(Cinquenta e um mil reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000227 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000006 **FUNÇÃO:**000013 **SUBFUNÇÃO:**000392 **PROGRAMA:** 000604 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR

DATA	26/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D401D1F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N. 36/2024

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N. 36/2024	
Processo:	8802/2025
Contratante:	**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.740.497/0001-47
Contratada:	**AGRIMAR RODRIGUES PEREIRA** CPF nº 215.508.161-87
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	O presente Termo de Aditivo tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual do Contrato de Locação de imóvel n. 036/2024, com base na variação do Índice IGP-M, no período de 11/01/2024 a 11/01/2025 e previsão contratual disposta na Cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato n. 036/2024
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 953,37 (novecentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA 270-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A2A016A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025

Processo nº: 7360/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 026/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO
Recursos Orçamentários: FICHA 620. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. FONTE 101
Valor total: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Prazo de Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:60171A7E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 100/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) , ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 25 de fevereiro de 2025, para tratar de demandas do município.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D4AFE644

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N°225/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 28 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:13F371A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 226/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 29 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9584788F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 227/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, na data do dia 15 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AFC0E0B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 228/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Posse-GO, na data do dia 24 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B67D3DA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 229/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 10 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A7C6FB56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 230/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 30 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	220	220,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2521AF2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 231/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, na data do dia 22 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7DB810C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 234/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 20 de maio de 2025, para retirar medicamentos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, na Policlínica Estadual da Região do Entorno.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:47DF3674

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 235

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Padre Bernardo-GO, na data do dia 22 de maio de 2025, para participar de Capacitação sobre Agricultura Familiar no PNAE, promovida pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em parceria com o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG).

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:81F1A9EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 262/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora pública municipal temporária RAYLA PIOVANE SILVA VALENTIM, inscrito no CPF nº 092.717.091-44, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, sob a matrícula 4877, responsável pela DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:86CF2752

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 267/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 12 e 13 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria

Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:08D0CC1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2025

Contrato n°079/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos e material médico-hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 9.673,43(nove mil, seiscentos e setenta e tres reais e quarenta e tres centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030-09 FICHA 477 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência:24/03/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:26/03/2025
Processo:5505/2025
Dispensa:287/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:00F219B5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2025

CONTRATO N°203/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ASO CONTRUCAO, ESCAVACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ. n° 59.859.214/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DE PONTE COM MÍSULA E VIGAS PRÉ-MOLDADAS - CÓRREGO JATOBÁ, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR:R$ 89.494,94 (Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos);
DOTAÇÃO: 26.782.710.1018.449051-00 FICHA 333 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I.
DATA DA ASSINATURA:26/06/2025
PROCESSO:5485/2025
DISPENSA: 286/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:59F652FA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2025

CONTRATO N° 204/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADA:LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº43.418.048/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 207.306,74 (DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
011.0016.0482.0501.1.035.449051 – FICHA 273 FONTE 100/170
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 26/06/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:26/06/2025
PROCESSO: 4383/2025
CONCORRÊNCIA: 003/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25B9A946

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 096/2025/IPASGO-SAÚDE
CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADOR, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE.

OBJETO: O presente Convênio de Adesão tem por objeto disciplinar a prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pelo PATROCINADOR, nos termos do regulamento próprio, conforme disposições da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde regulamentados pela ANS e operados pelo Ipasgo Saúde, para a adesão espontânea e opcional, bem como garantir a permanência dos beneficiários já ativos no plano.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:420C62FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prazo e Valor ao contrato nº. 041/2023 referente Tomada de Preços n°. 002/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO. CNPJ n°24.850.216/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento em vias púbicas no Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 1081.179-24/2021-Convênio nº. 923401/2021, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo e Acréscimo de Valor Contratual. Fundamento legal: Art. 57 e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 24/06/2025. Período Contratual: 01/07/2025 até 30/09/2025. Valor aditivado R$: 60.578,64 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3º Termo Aditivo de prazo e Valor ao contrato nº. 042/2023 referente Tomada de Preços n°. 003/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO. CNPJ n°24.850.216/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recapeamento em vias Públicas no Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 1080.141-15/2021-Convênio nº. 921066/2021, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo e

Acréscimo de Valor Contratual. Fundamento legal: Art. 57 e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 24/06/2025. Período Contratual: 01/07/2025 até 30/09/2025. Valor aditivado R$: 42.654,32 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Matrinchã - GO, 26 de junho de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BC1A814F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **14 de julho de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **08h30min (oito e trinta horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3B6A0D35

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **10 de julho de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e suas Unidades, do município de Mineiros-GO**. Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 10/07/2025. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AAA34205

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 091 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Aprova "A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Mineiros – GO" e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.461/2010, que institui o Sistema Municipal de Ensino, bem como pelo Regimento Interno deste Conselho, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, e demais normas complementares, delibera sobre o Processo **Nº. 2025089.09.06.2025.**

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 205;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB;
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 24 da LDB**, que autoriza a organização flexível do ensino fundamental, inclusive por meio da adoção de medidas de reforço e recuperação de estudos;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente a Meta 6;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Mineiros – GO (Lei nº 1.746/2015);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o conteúdo técnico-pedagógico da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o alinhamento do referido projeto ao Documento Curricular de Mineiros (DC-Mineiros), em consonância com as políticas públicas locais de valorização da aprendizagem;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 086/2025, aprovado em 24 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **APROVADA,** nos termos do Parecer CME nº 086/2025, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Mineiros – GO, como política pública de Estado.
Art. 2º A política mencionada no artigo anterior será implementada gradualmente, conforme cronograma estabelecido no documento técnico, abrangendo o período de 2025 a 2030.
Art. 3º A política deverá assegurar:
A formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões (cognitiva, física, emocional, social, ética e cultural);
A ampliação da jornada escolar para 10 horas diárias para Educação Infantil e 09 horas e 30 minutos diárias para Ensino Fundamental Anos Iniciais;
A adoção de currículo integrado e metodologias ativas;
A valorização e formação continuada dos profissionais da educação com dedicação de 40 horas semanais;
A atuação de equipe multidisciplinar, composta por psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos e assistente social, como suporte técnico ao processo pedagógico;
A integração intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte e outras.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
Assegurar os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução da política;
Promover a formação continuada dos profissionais envolvidos;
Realizar o monitoramento e à avaliação contínua da política, conforme os indicadores definidos no documento-base.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação da política e poderá requisitar relatórios, realizar visitas técnicas e emitir novos pareceres, sempre que necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Mineiros - GO, aos vinte e quatro e dias do mês de junho de 2025.

CORIOLANO CAETANO FERREIRA
Presidente CME- Mineiros – GO

Demais Conselheiros Presentes

ADELVAIR SILVA REZENDE

ANDRESSA SOUZA SENA
(Suplente)

CLÉRITA SOUSA CARVALHO

CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA

ISABEL CRISTINA C. MENDONÇA MAGRO

MICHELLE FREITAS DE SOUZA

THAYSA MORAIS VIANA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E74EEF45

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO 001/2025

Contrato N°: 005/2024

Processo: 2025040349
Pregão Presencial: 046/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/ Reitora Profa. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: DIMEX DO TRIANGULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.322/0002-03, Signatário: Sócio, Tiago Alves Falcão.
Objeto: **Objeto** do apostilamento é o reajuste pelo ídicie dos valores firmados no contrato de prestação de serviços supra.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 046/2023, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade do presente apostilamento acompanha o prazo restante do contrato que é de 22 (vinte e dois) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global do apostilamento: R$ 222.608,76 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente aos **22 (vinte e dois)** meses restantes de vigência contratual, a serem liquidados em parcelas mensais de **R$ 10.118,58 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3D73C321

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO N.: 033/2025
CONTRATO N.: 012/2020
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 2025033182
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MINHA BIBLIOTECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 311, Bloco E, CEP 05319-000, Vila Hamburguesa na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **MINHA BIBLIOTECA.**
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, objeto do processo nº 1097/2023 e Processo origem nº 1039/2020, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal 8.666/93 c/c Cláusula terceira, item "3.1" do contrato originário.
Vigência: A renovação do prazo para este termo aditivo será de 12 (doze) meses, iniciado em 05 de junho de 2025, e término previsto para 04 de junho de 2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 258.148,56 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**
Data de Assinatura: 04 de junho de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:64575CAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 725, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido o(a) servidor efetivo(a) **SRA. LARISSY NEVES CARVALHO**, matricula nº 5967, inscrito(a) no CPF nº 051.742.581-56, nomeado através do Decreto nº 211/2019, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, vinculado Secretaria de Fazenda do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCDA3422

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 726, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a prorrogação da cessão de servidora municipal para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros–GO pelo prazo de 60 dias da servidora pública municipal abaixo descrita:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
Viviane Oliveira Viana	024.351.761-04	01/07/2025	29/08/2025

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26.06.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:89D80B97

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-7

Nº. DO PROCESSO: 2025027967-5
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024.
CONTRATANTE: O Instituto Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao fornecimento de combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:493B460F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-4

Nº. DO PROCESSO: 2025027967-2
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-MINEIROSPREVI, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao fornecimento de combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D43D71D

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025032275

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para aquisição emergencial de copos descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação das seguinte empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.695.538/0001-69, com sede na Avenida W 6, Quadra 33, Lote 18, Bairro Sitios Santa Luzia Residencial, CEP 74.925-220, Aparecida de Goiânia/GO, Email: pontocertocomercio.thd@gmail.com, neste ato representando pela Sra. Sonia Aparecida de Sousa Santos Aguiar, inscrita no CPF nº 907.269.441-49, no valor de R$ 14.000,00
(quatorze mil reais) consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:131E4F69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025032275
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.695.538/0001-69.
OBJETO: Aquisição emergencial de copos descartáveis.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC07C672

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-3

Nº. DO PROCESSO: 2025027967-1
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao fornecimento de combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:470E9A03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015741

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EUFRASIO DE JESUS**		
CNPJ/CPF:	252.861.701-10		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, INTIMADO a cumprir no prazo
determinado de 05 (cinco) dias úteis a contar do ciente desta, as seguintes exigências fiscais: - Cumprir o que determina o Artigo 67º do Código de Posturas Municipal, o qual seja: II - DAS INFRAÇÕES: Artigo 67 - É vedada a criação de abelhas, equinos, muares, bovinos, caprinos, ovinos e suínos na zona urbana deste município, bem como a manutenção em pátios particulares, destes animais destinados ao abate. Parágrafo Único - É vedada a instalação e manutenção de granjas e abatedouros de aves, no perímetro urbano. III - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS: É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros. IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES: O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções. V - DISPOSIÇÕES FINAIS: Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado. O interessado pode solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO no atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Protocolo), informando a quantidade de dias que necessita. A CRIAÇÃO FOI CONSTATADA NO SEGUINTE ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA VS 4, QD.06, LR.03, SETOR VERSAILES
V – **DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A3CBC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025030276 DE 14/05/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ ORLANDINO DE RESENDE E S/M**		
CNPJ/CPF:	600.298.621-91	Insc. CCI:	**4729**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3241**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **SEXTA AVENIDA, QD.G, LT.10, VILA SÃO SEBASTIÃO. CCI: 4729,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DA6B35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025036016 DE 06/06/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GILBERTO CARRIJO OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	387.505.111-49	Insc. CCI:	**3816**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3297**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **SEXTA AVENIDA, QD.05, LT.05, BAIRRO MUNDINHO, CCI: 3816,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8397ECD0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-6

Nº. DO PROCESSO: 2025027967-4
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao fornecimento de combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41589693

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2024061744-5

Nº. DO PROCESSO: 2025027967-3
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-PROCON, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao fornecimento de combustível tipo gasolina Comum.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

DIANE SOUZA MOREIRA SILVA
Gestora do PROCON

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A55A94F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 348, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Fica exonerado, o servidor ocupante do cargo em comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerado,do cargo em comissão,a partir de 01 dejunho de 2025,oservidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Jardel Pereira do Nascimento	***.974.821-**	Assessor Especial IV;

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitosretroativos a 01 de junho de 2025,revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,2 6 de junhode 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AD3F9F2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2ºTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL –FMEI , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA : 3L Construções e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.771.989/0001-63. **MODALIDADE:** Contrato Nº 125/2024. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO. VIGÊNCIA:**PERIODO 24/06/2025 ATE 23/08/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DF3F269D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34 / 2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.244.525/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS UBS E NA UNIDADADE MÓVEL ODONTOLÓGICA – UMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, **PARA O PERÍODO DE 06 MESES, conforme quantitativos estimado de meses, especificações dos serviços e demais condições/exigências definidos no Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: a partir de 7 horas do dia 30 / 06 / 2025
Fim do recebimento das propostas: até às 17 horas do dia 02 / 07 / 2025
Data de julgamento: 03 / 07 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços e demais documentos deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 34/2025.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente, comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso;
c) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
d) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
e) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
g) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
h) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
i) Modelo de Proposta Preços – Anexo I
j) Declaração Conjunta – Anexo II

São João d'Aliança/GO, 27 de junho de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:BC9CA072

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2025
TIPO: MENOR PREÇO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS, PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL DAS COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 14/07/2025
HORA: 13h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 26 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:A5DEF308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 078/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 078/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 14/07/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 26 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:8E7CC9E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025, Processo n° 4527/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação, produção, execução, fornecimento, viabilização de infraestrutura, locação de equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico para comemoração da 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO.

VIGÊNCIA: 26/06 a 31/12/2025.

EMPRESA: **TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.888/0001-00, com sede na Rua Monteiro de Barros, S/N, Quadra 01, Lote 00, Setor Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO, CEP nº 76.395-000.

VALOR TOTAL: R$ 850.000,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1920C30E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2025

Contrato de n.º 067/2025. Licitação Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: fornecimento de gêneros alimentícios ao distrito de Arantina para o ano de 2025, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano. **Valor Total:** R$ 11.213,50. **Vigência:** 18/06 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS – FONTE 100. **Contratante**: O Município Acreúna GO. **Contratada**: **KEYT DE SOUZA ROSA 06232001125 ME. Data**: 18/06/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:8D834810

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **11 de julho de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão pública, na modalidade de software como serviço (SaaS), com hospedagem em nuvem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos e Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificação do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 25 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:6DC63816

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **10/07/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025** - Tipo Menor Preço por item, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum), visando ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias e Fundos do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 26/06/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:26F8CFC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº **001/2025**, 09 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Balancete do 2º Semestre Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO, referente ao Exercício de 2023."

O Plenário da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 141, § 2º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara, e artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADO** O BALANCETE DO 2º SEMESTRE da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO, referente ao **EXERCÍCIO de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES	***ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal	1º Secretário

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:ABCE05B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 001/2025

Portaria Nº 001/2025, de 1º de janeiro de 2025.

"Nomeia Funcionária no exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada para o cargo de provimento em comissão denominado **Secretária de Administração e Finanças** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 510/2006, a senhora **Avany Dias Cardoso**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:3E38A0AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 002/2025

Portaria Nº 002/2025, de 1º de janeiro de 2025.

"Nomeia Funcionária no exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada para o cargo de provimento em comissão denominado **Chefe de Recursos Humanos (RH)** da Câmara Municipal de Mundo Novo, a senhora **Avany Dias Cardoso**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:6F6547C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 003/2025

Portaria Nº 003/2025, de 1º de janeiro de 2025.

"Nomeia Funcionário no exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão denominado **Gestor de Controle Interno** da Câmara Municipal de

Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 656/2015, o senhor **Sebastião Ferreira Bastos**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:BEB10564

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 004/2025

Portaria Nº 004/2025, de 1º de janeiro de 2025.

"Nomeia Funcionária no exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada para o cargo de provimento em comissão denominado **Assessor de Gestão do Controle Interno** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 656/2015, a senhora **Zilmar Félix Sutério**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:6C49FBBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 005/2025

Portaria Nº 005/2025, de 1º de janeiro de 2025.

"Nomeia Funcionária no exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada para o cargo de provimento em comissão denominado **Chefe de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 656/2016, a senhora **Vânia Silva Alves**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:8EFF36EB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 006/2025

Portaria Nº 006/2025, de 1º de janeiro de 2025.

"Nomeia Funcionária no exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada para o cargo de provimento em comissão denominado **Assessor Especial** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 768/2022, a senhora **Larissa Franciele Pereira Alves**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:4753D93B

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 007/2025

Portaria Nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Designa Funcionária para envio de Atos de Pessoal via COLARE/TCMGO e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica designada a Servidora desta casa, senhora **Avany Dias Cardoso**, nomeada pela portaria Nº 001/2025, de 1º de janeiro de 2025, responsável pelo envio de Atos de Pessoal via COLARE/TCMGO, da Câmara Municipal de Mundo Novo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:6CFA822F

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 008/2025

Portaria Nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Designa Funcionária para envio de Contratos e Licitações via COLARE/TCMGO e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica designada a Servidora desta casa, Senhora **Avany Dias Cardoso**, nomeada pela portaria Nº 001/2025, de 1º de janeiro de 2025, responsável pelo envio de Contratos e Licitações via COLARE/TCMGO, da Câmara Municipal de Mundo Novo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:F117BE14

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 009/2025

Portaria Nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia Funcionário da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, para exercer o Cargo de Fiscal de Contratos, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeado para o exercer o cargo de **Fiscal de Contratos** Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, o senhor **Sebastião Ferreira Bastos**, nomeado pela Portaria nº 003/2025, de 1º de janeiro de 2025, responsável por fiscalizar os contratos junto ao sistema COLARE/TCM/GO, da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:04F1D036

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Licença a Servidora Pública Municipal que menciona, ocupante de cargo efetivo, para exercer Cargo comissionado da Câmara Municipal de Mundo Novo e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque a Legislação Federal que disciplina sobre exercício de cargo em comissão, função de confiança, à servidor público municipal efetivo, conforme preceitua no Art. 38, em seu inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque a servidora reveste-se de todos os requisitos contidos na Legislação Federal aplicável, bem como não há nenhum impedimento para a implementação do pleito, conforme as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder, nos termos da Legislação Federal em vigor, e em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2005, Regime Jurídico do Município de Mundo Novo, em seu artigo nº 88, a servidora **Zilmar Félix Sutério**, ocupante de cargo de provimento efetivo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,respectivamente, licença sem remuneração, para exercer cargo comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO, iniciando-se em 01/01/2025.

Parágrafo Único. No período do afastamento, o servidor perceberá exclusivamente o vencimento relativo ao cargo comissionado.

Art. 2º -Os servidores que estiverem em estágio probatório, terão suas avaliações suspensas no transcorrer da licença concedida neste ato.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo,Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Mundo Novo - GO

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:B3048900

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede Licença a Servidor Público Municipal que menciona, ocupante de cargo efetivo, para exercer Mandato do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Mundo Novo e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo que consta nos arquivos de Dossiê da Câmara Municipal de Mundo Novo, documento que versa sobre **Requerimento** formulado pelo servidor **Paulo Sérgio de Souza,** onde pleiteia licença sem remuneração, para exercer cargo eletivo de vereador da Câmara Municipal de Mundo Novo, optando pelo vencimento do cargo de Vereador;

CONSIDERANDOque a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos de mandatos eletivos, dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para exercer à cargos de mandatos eletivos, conforme preceitua no Art. 38, em seus incisos II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o pedido do servidor reveste-se de todos os requisitos contidos na Legislação Federal aplicável, tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, bem como não há nenhum impedimento para a implementação do pleito, conforme as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder, nos termos da Legislação Federal em vigor, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mundo Novo, em seu Art. 85, incisos IV e V, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mundo Novo, Resolução nº 001/2012, art. 18, parágrafo 3º, como também na Lei Complementar nº 012/2005, Regime Jurídico do Município de Mundo Novo, em seu artigo nº 117, inciso III, alínea "b", ao servidor **Paulo Sérgio de Souza**, ocupante de cargo de provimento efetivo deEXECUTOR ADMINISTRATIVO I,respectivamente, licença sem remuneração, para exercer cargo eletivo, iniciando-se em 01/01/2025, com seu término em 31/12/2028.

Parágrafo Único. No período do afastamento, o servidor perceberá exclusivamente o subsídio relativo ao mandato eletivo do cargo de Vereador.

Art. 2º -Os servidores que estiverem em estágio probatório, terão suas avaliações suspensas no transcorrer da licença concedida neste ato.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo,Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Mundo Novo - GO

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:464CA69C

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº. 012/2025,Mundo Novo - Goiás, 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica (Constitucional, Administrativo e Previdenciário), de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para o Legislativo de Mundo Novo é crucial para garantir conformidade legal e eficiência administrativa na Câmara Municipal. Com esse suporte, é possível alinhar atividades à legislação vigente, evitar litígios, e assegurar práticas legislativas claras. O suporte estratégico abrange elaboração de documentos e intervenções judiciais, além de facilitar a gestão responsável dos recursos públicos, promovendo transparência e equilíbrio fiscal. A assistência jurídica contínua também melhora a interpretação de normas internas, assegura um atendimento ágil às comissões e protege judicialmente os interesses da Câmara, contribuindo para uma gestão eficaz e responsável perante a sociedade.

CONSIDERANDO finalmente o permissivo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, Alínea.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade da realização do procedimento licitatório para contratação da empresa **LACERDA, MARIANO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, uma entidade jurídica privada registrada sob o **CNPJ nº 41.454.891/0001-33**, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Sala 11, Anexo Shopping Centro Oeste, Centro, Mozarlândia - Goiás, CEP 76.700-000. A empresa é representada por seu sócio administrador, **Kaique Barbosa de Souza**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº 042.050.611-02**, com registro na **OAB/GO sob o nº 56.278,**conforme proposta apresentada pelo valor global de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, cumprindo todas as normas estabelecidas pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a **contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica (Constitucional, Administrativo e Previdenciário), de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo**, e por serem artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:0B34DF9C

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº. 013/2025, Mundo Novo - Goiás, 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que os serviços de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo a serem contratados são prestados por profissionais reconhecidos por sua expertise e experiência comprovada na área de licitações e contratações administrativas, sendo de valor inestimável sua competência e sucesso na prestação de serviços similares. Isso é evidenciado pelos valores praticados no mercado, que são compatíveis com os valores estipulados para esta contratação, assegurando a qualidade e a eficácia necessárias para atender às demandas da Pode Legislativo de Mundo Novo.

CONSIDERANDO finalmente o permissivo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, Alínea.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade da realização do procedimento licitatório para contratação da empresa **LECITO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, uma entidade jurídica privada registrada sob o **CNPJ nº 44.533.096/0001-29**, situada na Rua José Paulino, nº 118, Qd 06, Lt 19, Sala 01, Centro, Mundo Novo - Goiás, CEP 76.530-000. A empresa é representada por seu sócio administrador, **Marcos Dayrel Delabona**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº 001.639.991-98**, conforme proposta apresentada pelo valor global de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, cumprindo todas as normas estabelecidas pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a **contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo**, e por serem artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:163329E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº. 014/2025 Mundo Novo - Goiás, 07 de janeiro de 2025.

> "Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria contábil na confecção de balancetes, assessoria técnica e orientação técnica em acompanhamento de prestações de contas junto ao TCM/GO, de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que os serviços de consultoria e Assessoria contábil na confecção de balancetes, assessoria técnica e orientação técnica em acompanhamento de prestações de contas junto ao TCM/GO, de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo a serem contratados são prestados por profissionais reconhecidos por sua expertise e experiência comprovada na área de contabilidade pública, sendo de valor inestimável sua competência e sucesso na prestação de serviços similares. Isso é evidenciado pelos valores praticados no mercado, que são compatíveis com os valores estipulados para esta contratação, assegurando a qualidade e a eficácia necessárias para atender às demandas da Pode Legislativo de Mundo Novo.

CONSIDERANDO finalmente o permissivo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, Alínea.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade da realização do procedimento licitatório para contratação da empresa **ASSESSORIA CONTABIL FENIX LTDA**, uma entidade jurídica privada registrada sob o **CNPJ nº 48.756.767/0001-71**, situada na Rua Xavante, s/nº, Qd 35, Lt 14, Casa 2, Setor Santos Dumont, São Miguel do Araguaia - Goiás, CEP 76.590-000. A empresa é representada por seu sócio administrador, **Ildevando José de Paula**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº 076.351.761-53**, conforme proposta apresentada pelo valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, cumprindo todas as normas estabelecidas pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a **contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria contábil na confecção de balancetes, assessoria técnica e orientação técnica em acompanhamento de prestações de contas junto ao TCM/GO, de forma a atender as normas legais para o Poder Legislativo de Mundo Novo**, e por serem artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:6C74EE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 015/2025

Portaria Nº 015/2025 Mundo Novo – GO, aos 21 dias de janeiro de 2025.

> "*Nomeia os membros para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mundo Novo-GO* e *dá outras providências*,".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica do Município e no artigo 55 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que:

Art. 1o - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** para o biênio de 2025/2026, com a seguinte composição:

I – Presidente: **Paulo Sérgio de Souza**

II – Secretário: **José Ubiratan Ramos de Oliveira**

III – Membro: **Rivanilda Felix Batista**

Art. 2o - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** para o biênio de 2025/2026, com a seguinte composição:

I – Presidente: **Maria Aparecida Ferreira do Nascimento**

II – Secretário: **Vinicius Alves dos Santos**

III – Membro: **José Ubiratan Ramos de Oliveira**

Art. 3o - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** para o biênio de 2025/2026, com a seguinte composição:

I – Presidente: **Juarez da Silva Pinheiro**

II – Secretário: **Vinicius Alves dos Santos**

III – Membro: **Maria Aparecida Ferreira do Nascimento**

Art. 4o - Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o biênio de 2025/2026, com a seguinte composição:

I – Presidente: **Alexsandro Alves de Oliveira**

II – Secretário: **Renato Brito de Amorim**

III – Membro: **Rivanilda Felix Batista**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES	*ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:4EFE8E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 016/2025

Portaria Nº 016/2025 21 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Comissão de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T16;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Sebastião Ferreira Bastos; CPF: 392.196.901-87.
Secretário: Reulivan da Silva Pereira; CPF: 012.122.501-17.
Membro: Zilmar Félix Sutério; CPF: 759.984.241-15.
Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:
Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial;
Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais;
Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara do Município de Mundo Novo, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
Acompanhar a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
Apuração de qualquer irregularidade ocorrida como bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.
Art. 6º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, aos 21 de janeiro de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:9E5E1FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação e nomeação dá Comissão de Avaliação e de Desempenho dos Servidores e dá outras providencias".

LINDOMAR DIAS NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo-GO, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Avaliação e de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Mundo Novo-GO, em atenção ao art. 17 da Lei Municipal nº 509 de 13 de outubro de 2006.

Art. 2º - Serão integrantes da Comissão de Avaliação e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Mundo Novo-GOos seguintes componentes:

Presidente: **Zilmar Félix Sutério**
Secretario: **Larissa Franciele Pereira Alves**
Membro: **Vânia da Silva Alves**

Art.3º - A Comissão de Avaliação e de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Mundo Novo-GO, iniciará os seus trabalhos na data da publicação da presente portaria até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Art.4º - Está portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 21 de janeiro de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:9C6E91E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 018/2025

Portaria Nº 018/2025, de 1º maio de 2025.

"Nomeia Funcionária no exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada para o cargo de provimento em comissão denominado **Assessor Especial** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 847/2025, a senhora **Ana Maria da Conceição**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:10CF984D

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA N° 019/2025, DE 1º DE MAIO DE 2025.

"Concede progressão horizontal a servidor que menciona e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na esteira do que preleciona a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como Lei Municipal n°. 509/2006 e
CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão horizontal a Servidora **Ana Paula Lopes dos Santos**, ocupante do cardo de **Recepcionista,** inscrita no CPF sob o nº **023.979.161-42**, nos seguintes termos:

Progressão Horizontal: Classe "1-C" para Classe "1-D", com percentual de 15%.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos no dia 1º de maio de 2025, revogando as disponíveis em contrário.

Câmara Municipal de Mundo Novo - GO, ao dia 1º do mês de maio de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:B3B29CA1

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº. 020/2025 Mundo Novo - Goiás, 08 de maio de 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para Contratação de consultoria técnica especializada nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de Mundo Novo, conforme critérios da Matriz de Avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mundo Novo busca contratar uma consultoria técnica especializada para organizar e padronizar suas atividades finalísticas, alinhando-se aos critérios da Matriz de Avaliação da ATRICON e à Lei nº 14.133/2021. O objetivo é fortalecer a transparência ativa, estruturando informações como atos normativos, tramitações legislativas, votações e julgamentos de contas, com expertise intelectual singular que justifica a contratação direta. Essa iniciativa visa cumprir exigências legais, facilitar o controle social e posicionar a Câmara como referência em governança, promovendo maior proximidade com o cidadão e confiança na gestão legislativa..

CONSIDERANDO finalmente o permissivo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, Alínea.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade da realização do procedimento licitatório para contratação da empresa **NEXLEGIS ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, uma entidade jurídica privada registrada sob o **CNPJ nº 44.626.127/0001-96**, situada na Rua 119, nº 178, Qd F38, Lt 18, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP: 74.085-440. A empresa é representada por seu sócio administrador, **José Ferraz da Costa Neto**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº 016.883.311-58**, conforme proposta apresentada pelo valor global de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais)**, cumprindo todas as normas estabelecidas pela Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a **contratação de consultoria técnica especializada nas atividades finalísticas da Câmara Municipal de Mundo Novo, conforme critérios da Matriz de Avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON**, e por serem artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:4CC1AD71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1417/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 184/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
26/6/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 1/7/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3D2CC512

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO:1763/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 183/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
26/6/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 1/7/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:98C20A5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1845/2025

Venho por meio deste comunicar aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2025, objetivando Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de MAQUINAS e EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE FRUTAS, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de o Sistema Megasoftware não fez a importação do referido pregão para a plataforma BLL COMPRAS, sendo assim não foi cumprido o prazo de publicação estabelecido pela Lei n° 14.133/2021. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Palestina de Goiás/GO, 25 de junho de 2025

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA34C577

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1507/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1507/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação aquisição de peças para a manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46)**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46), de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de peças para a manutenção de veículo: amarok (PRD-9G46)**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.580,00** (seis mil quinhentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.1507/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.335.413/0001-79,

estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Compensações financeiras de Recursos naturais**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1C35935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1972/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1972/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço para manutenção de veículo: gran siena 1.4 placa RBY-7A58**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço para manutenção de veículo: gran siena 1.4 placa RBY-7A58, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n.1972/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5B7564E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1973/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1973/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção de veículo: gran siena 1.4 placa RBY-7A58**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de veículo: gran siena 1.4 placa RBY-7A58, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n.1973/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AFB2D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2128/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2128/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar/aquisição de materiais para manutenção na máquina caterpillar 580 n, no interesse da secretaria municipal de transportes conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	VALVULA FREIO CARGO 1519
2	UND	1	VALVULA APU FORD CARGO 1519

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B19092C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1620/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1620/2025

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 1.041,17**(Um Mil e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1620/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, casada,

regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15, portador da Cédula de Identidade n.3318269-2, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na avenida goiás, QD. 88, LT. 08, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009.3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:36DBAFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 1634/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1634/2025

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 270,00** (Duzentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1634/2025.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **ROBERTO BATISTA SILVA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 516.983.741-00, residente e domiciliado na fazenda formiguinha, s/n, QD.00, LT 00, zona rural, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **229**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:36D5E555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1242/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1242/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção nos veículos oficiais: Argos SDE-7B03 E SDE-8A23, Gol (PRH-6428), Palio (PQP-6126), Partner (PRR-8619)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção nos veículos oficiais, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a manutenção nos veículos oficiais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao

requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.690,00,**(um mil seiscentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1242/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F733B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1635/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1635/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	06	SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTAÇÃO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHOS DE CORRESPONDÊNCIAS BEM COMO ATIVIDADES DE REGISTRO E CADASTROS E DE CADASTROS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E7B7D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1649/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1649/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	LT	08	ÓLEO 5W30
2	UN	01	FILTRO DE ÓLEO RENAULT MASTER 2.3
3	UN	01	ADITIVO ORGÂNICO PARA AUTOMOTIVOS - MANTER A QUALIDADE DO MOTOR AUTOMOTIVO, PETRÓLEO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:619E1D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1650/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1650/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de

material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	490	SOLUÇÃO FISIOLOGICO INJETAVEL ENDOVENOSA 0,9 % 100 ML
2	UN	240	SOLUÇÃO FISIOLOGICO INJETAVEL ENDOVENOSA 0,9 % 250 ML
3	UN	480	SOLUÇÃO FISIOLOGICO INJETAVEL ENDOVENOSA 0,9 % 500 ML
4	UN	800	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9% (FLACONETE)
5	UN	400	AGUA PARA INJEÇÃO FRASCO DE 10 ML
6	UN	1.000	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G
7	UN	1.000	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G
8	UN	20	ACTIVE LIFE BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA,RECORTAVEL 19-64 MM. CONVATEC
9	UN	1.500	EQUIPO MACRO C/ INJ. LAT LUERSLIP
10	UN	03	BRAÇADEIRA ADULTO 22 A 36 CM APARELHO PRESSÃO BSP11 G-TECH
11	UN	01	OXIMETRO INFANTIL COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY
12	UN	05	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO
13	UN	200	GLICOSE 25% (FLACONETE)
14	UN	2.000	AGULHA HIPODÉRMICA 18G 40X1,20MM
15	UN	04	FIO GUIA INTUBAÇÃO ADULTO 12 FR
16	UN	04	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO FR 12
17	UN	04	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO FR 14

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:956F319D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1651/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1651/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	200	ONDASETRONA 2MG/ML AMPOLA COM 4 ML
2	UN	150	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
3	UN	100	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
4	UN	200	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
5	UN	100	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA 500MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE
6	UN	100	PROMETAZINA 50MG INJETAVEL
7	FRSC	30	LEVOFLOXACINO HEMID. 5MG/ML BOLSA 100 ML
8	UN	300	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
9	UN	120	PROBIÓTICO FLORATIL 200MG 6 ENVELOPES DE 1G

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:36FC7592

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.660, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados despesa de capital no município de Quirinópolis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento — FINISA – para Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o $ 1º do art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025**.**

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:7B8FAF6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.661, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o poder executivo municipal a desafetar área pública e declarar zona especial de interesse social - ZEIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar as seguintes áreas públicas:

I - Matrícula nº 34.100 do Livro 02 do CRI de Quirinópolis: IMÓVEL URBANO: A.P.M (Área Pública Municipal), Quadra "AR", situado à Avenida do Lago, Bairro Tônico Bento, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Avenida do Lago, em 126,00 metros; lado direito com a Rua 02, em 165,00 metros; lado esquerdo com a Avenida das Nações Unidas, em 120,00 metros; fundo para a Rua do Lazer, em 100,00 metros, chanfro em 04,24 metros, 40,00 metros, e 15 metros, com a área total de 18.561,00 m² (dezoito mil quinhentos e sessenta e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

Parágrafo único. A desafetação da área tem como finalidade promover a construção de unidades habitacionais populares.

Art. 2º Fica a área descrita no art. 1º desta Lei, declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025**.**

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:37D939C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.662, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e dá outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito,
sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Quirinópolis para o exercício de 2026, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos
sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII – as disposições finais;

Capítulo II
Das prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2° - As diretrizes para o exercício financeiro de 2026 que norteiam a elaboração do orçamento do município – LOA, compreendendo metas le prioridades da administração pública, quanto da elaboração dos instrumentos de planejamento pelo Poder Executivo e encaminhadas ao Poder Legislativo.

Capitulo III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Art. 3° - Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4° - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, caso houver.

Art. 5° - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1° - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, parágrafo único da Lei Federal n°. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgão e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada, e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n°. 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional n°. 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 2°, parágrafo 1°, inciso IV da Lei Complementar Federal n°. 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29;

§ 2° - Constará no texto da lei autorização para abertura de créditos adicionais suplementares com percentual fixado no do total da despesa fixada, observado o disposto no art. 13 desta lei.

§ 3º - Constará no texto da lei orçamentária reposição salarial para os servidores municipais com ganho real, de conformidade com o Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6° - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n°. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n°. 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras despesas de Capital.

Capitulo IV
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município de Quirinópolis, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso da população às informações relativas ao orçamento;

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit

primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II dos § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá promover reposição salarial com ganho real, alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar, informatizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, através de lei específica encaminhada e aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 13 – Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidas todos os que estiverem em andamento;

público;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - O Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, poderá realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite que será fixado na Lei Orçamentária Anual do Município, para exercício financeiro de 2026.

§ 1º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º Poderão haver as adaptações necessárias para o enquadramento no orçamento de 2026, criando se Fontes de Recursos, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 17 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, desta lei, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e em consonância com a Lei nº 13.019/2014..

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2025 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, mediante Lei autorizativa e a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público

com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 22 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 23 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 24 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado

o disposto no art. 38, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Capítulo VI
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 25 – No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 26 – Para atender ao disposto no inciso II, § 1º, do art. 169, da CF/88, ficam autorizados a concessão de vantagem ou o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar 101/2000 e se:
I - existirem cargos vagos a preencher, II - houver vacância,
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
IV - houver necessidade de realização de concursos públicos para provimento de cargos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência da Lei e contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, no âmbito da Administração Direta e Indireta nos termos da Lei orgânica Municipal e de Lei Complementar existente.

Parágrafo Único - A autorização para realização de concurso público tratada no inciso IV, do caput deste artigo, é permitida desde que não ultrapasse os gastos previstos com pessoal nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.
19 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 28 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e limpeza pública.
Art. 29 - A despesa total com pessoal é o somatório dos gastos do Município relativo
a:
I - mandatos eletivos; II - cargos;
III - funções;
IV - empregados; V - vencimento;
VI - vantagens fixas e variáveis;
VII - subsídios dos agentes políticos; VIII - proventos da aposentadoria; IX - pensões;
X - adicionais;
XI - gratificações; XII - horas extras;
XIII - vantagens pessoais de qualquer natureza;
XIV - os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às Entidades de
Previdência;
XV - os ativos;
XVI - os inativos, custeados pelo Município;
XVII - os pensionistas, custeados pelo Município;
XVIII - os valores do contrato de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.
Parágrafo único - Além das despesas relacionadas neste artigo serão somadas as despesas de pessoal as resultantes de novas contratações por concurso público, processo seletivo para atendimento dos programas federais e as inclusões ou alterações de cargos e salários.
Art. 30 - A despesa total com pessoal será apurada somando-se realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 31 - A despesa total com pessoal, no Município, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.

Art. 32 - Na verificação do atendimento do limite 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados; II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira entre os diversos regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade;
d) do produto da alienação de bens, direitos e ativos;
e) do seu superavit financeiro.

Art. 33 - A repartição do limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL com a despesa total com pessoal, não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 34 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Líquida efetivamente fixado no exercício financeiro de 2026, conforme art. 168 da CF.

Capítulo VII
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

Art. 35 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com a reformulação do Código Tributário Municipal, adequando à lei geral das

pequenas empresas e visando a expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Art. 36 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da reformulação da legislação tributária, que observará a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, sua alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação á progressividade deste imposto;
III – instituição da cobrança do ITR (imposto territorial rural)
IV – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
V – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de
Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; utilização de vias públicas e utilização do acervo patrimonial do município;
VIII – instituição de taxas pela utilização de vias públicas e acervo patrimonial do

município;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse

público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando de envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 37 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 39 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse no valor máximo da dispensa de licitação para compra de materiais, bens e serviços, os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único - Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados e a declaração do ordenador da despesa.
Art. 40 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no 8º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42 – O Poder Executivo, quando das proposições dos Projetos de Leis do PPA
– Plano Plurianual e da LOA – Lei Orçamentária Anual, poderá propor a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 43 – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será apreciado pela Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 44 - O projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do exercício corrente.

Art. 46 - Na hipótese de o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originariamente encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.

Art. 46 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho
de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

A Lei completa com seus anexos esta publicada no site da prefeitura no seguinte link:https://acessoainformacao.quirinopolis.go.gov.br/legislacao/lei/id=480

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:9AFE7AD6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 51/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 51/2025

Registro de Preços para futura aquisição de formulas e suplementos para atender as demandas e necessidades dos pacientes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.720.905/0002-24, com valor de R$ 44.450,00;
Empresa: L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 49.859.118/0001-69, com valor de R$ 177.814,00;
Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76, com valor de R$ 89.940,00;
Empresa: NATUFORMA, CNPJ: 27.226.575/0001-83, com valor de R$ 24.600,00;
Empresa: NTR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.178.241/0001-06, com valor de R$ 62.000,00;
Empresa: P B RODRIGUES LTDA, CNPJ: 43.176.792/0001-62, com valor de R$ 70.955,00;
Empresa: SALUTE MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 51.406.738/0001-94, com valor de R$ 27.840,00;
Empresa: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0001-83, com valor de R$ 52.938,00;
Empresa: VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.095.992/0001-76, com valor de R$ 135.654,90;
Empresa: WJR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.136.104/0001-69, com valor de R$ 35.565,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 26 de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6B66FFBC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 007/2025 DO PREGÃO ELETRONICO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 007/2025 DO PREGÃO ELETRONICO 007/2025.

Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Marmitas com Churrasco (almoço e jantar) e Refeições tipo Self Service por quilo (almoço e jantar), destinados a atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **LANCHONETE E CHURRASCARIA JAU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.086.241/0001-51**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 19.41 para os itens de nº 01 e 03 e o valor unitário de R$ 47.96 para os itens de nº 02 e 04. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 26 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:07B854BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 411, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 411, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LORENA CRISTINA MORAIS ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.030.271-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2024 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/09/2025 a 14/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **15/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C0A66E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 412, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 412, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ARNALDO SANTIAGO DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.700.031-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/08/2025 a 30/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4556D198

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 413, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 413, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GLEICE RENATA BATISTA ARQUELINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.441.031-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DAS CRIANÇAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/09/2025 a 04/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/10/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:378F23E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 414, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 414, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **EVERTON NUNES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.665.521-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/04/2024 a 07/04/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/08/2025 a 23/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25AF0FCC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 415, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 415, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IONE DA SILVA FERREIRA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.353.561-****, no cargo de **CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/04/2024 a 07/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **28/07/2025 a 16/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **17/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B1A8AD4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 416, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 416, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.947.681-****, no cargo de **GERENTE DE SUPORTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2024 a 28/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/07/2025 a 02/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3CE221E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 417, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 417, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULA AKEMY ANDRADE NUNES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.954.001-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/07/2024 a 04/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2025 a 30/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:81F15046

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 420, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 420, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **VANIA DA SILVA RABELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.570.751-****, no cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2023 a 31/07/2024**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme Portaria de nº671, de 19 de junho de 2024**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **16/07/2025 a 25/07/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 26/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:104962B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de julho de 2025,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial n° 019/2025, tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3397-1555.

Rialma – GO, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C0087176

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Nº. Licitação: **032/2025**

Processo Administrativo Nº. **11620/2025**

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 46.875.281/0001-27**, com sede administrativa na Av. Bartolomeu Mitre, nº 630, Apto 606, Bairro Leblon, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.431-004, neste ato representado pela Sócia e Proprietária Sra. **JULIANA VERSIANI LIMA E ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 28.875.997-0, inscrito no CPF nº 160.834.037-66, residente e domiciliada na Rua Coronel Aviador Aurélio Machado, nº 112, Bairro Morada da Colina, Rio de Janeiro-RJ, CEP 27523-080, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO ONLINE VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA-GO, COM ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INCLUINDO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATRIBUIDOS POR FORÇA DALEI14.133/2021.

Município de Rialma-GO, 26 de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:12F1AD24

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 460/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 460/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10604/2025**, referente o objeto de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital (Lídia Godoy), para fins de atendimento às demandas institucionais da Prefeitura, com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 460/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **D R MARQUES INFORMATICA-ME, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.723.209/0001-37**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 228, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital (Lídia Godoy), para fins de atendimento às demandas institucionais da Prefeitura, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:5C647396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 437/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 437/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10670/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada

para prestação de serviços póstumos para Divina Roberta de Souza Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Lei Municipal 1.628/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 437/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII c/c Lei Municipal 1.628/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ALIANÇA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.425.711/0001-69**, com sede administrativa à Rua 18, S/N, Qd. 01, Lt. 12, sala 4, Rialma II, no município de Rialma -GO, CEP: 763100-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços póstumos para Divina Roberta de Souza Dutra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo o valor global de **R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021 c/c Lei Municipal 1.628/2021, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:72A73A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 431/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 431/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de instrumentos musicais para manutenção das atividades do centro de artes (lei aldir blanc), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 431/2025** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 41.105.485/0001-65**, com sede administrativa à Avenida Brasil, SN, Qd:04 Lt: 02, Setor centro, no município de Ceres- GO, CEP: 37300000, consagrou-se os intens **01,02 e 03** perfazendo um valor global de **R$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)** e a empresa **JOÃO PEREIRA BATISTA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 39.886.961/0001-80**, com sede administrativa à Praça joão pedrosa Nº 100-A ,Ceres- GO, CEP: 76.300-000, consagrou-se o **inten 04** perfazendo um valor global de **R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:6545D8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público Edital de CREDENCIAMENTO 005/2025, para contratação de **serviços médicos para realização de consultas e cirurgias durante o exercício de 2025**, evidenciando que estará aberto para as inscrições e entrega da documentação a partir do dia **04 de julho das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 a 17:00 hrs,** no prédio da Prefeitura Municipal de Rialma – GO. O edital e maiores informações poderão ser na Prefeitura Municipal de Rialma, na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 26 de junho de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EDD85304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 456/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 456/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11367/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com manutenção e reposição de peças para o veículo Fiat Ducato (RBW-3E95), conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 456/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto

pretendido em favor da empresa **N.FERREIRA DO VALE LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.657.291/0001-74**, com sede administrativa à Rua 50,Qd 20, Lt 01,Rialma II,Rialma-GoCep:76310-000, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com manutenção e reposição de peças para o veículo Fiat Ducato (RBW-3E95), conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:B3D8A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 463/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 463/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11765/2025, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para Contraste para Exame de Imagem, com validade, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 463/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENAISSANCE CENTRO MÉDICO,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.132.476/0001-00**, com sede administrativa à Rua 33, S/N QD 01 LT 10/11, Rialma II, Rialma-GO,Cep:76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para Contraste para Exame de Imagem, com validade, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, **perfazendo um valor global de** R$ 300,00 (Trezentos reais). Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A8AA56CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 24/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 24/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO. **às 09:00h no dia 09/07/2025 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:C10DE3DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 79/2025.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 79/2025, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR LUIZ GONZAGA FERREIRA.

MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.780.622-0001-94, com sede na Avenida José Mário da Costa Rezende, Nº 13, Centro, Turvelândia - GO, CEP: 75.970-000, representado pela Senhora **EDILAINE PEREIRA BORGES**, Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o n°. 012.196.301-28, neste ato denominada de **CONTRATANTE**. Resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 79/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº. 79/2025, originário do Procedimento Licitatório, na Modalidade Dispensa de Licitação sob o N°. 852/2025, que versa sobre a Locação de um imóvel para atender às necessidades de instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS, situado na Rua Maria Moreira do Nascimento, Qd. 18, Lt. 16, S/N, Centro, Turvelândia – GO, conforme segue:

1.2. Em virtude da ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A DESPESA QUE ESTAVA CONSIGNADA NA RUBRICA: **16.23.08.244.0125.2.075 - 00437 - 3.3.90.36 - FONTE 100,** PASSARÁ ESTAR NA SEGUINTE RUBRICA: **16.23.08.244.0125.2.107 - 00446 - 3.3.90.36-FONTE 129.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Turvelândia-Go, 26 de junho de 2025.

EDILAINE PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:30ED3B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUÇOES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.532.935/0001-04, COM SEDE LOCALIZADA NA RUA M-28, QD. 01, LT. 08, SALA 01 SETOR SOL NASCENTE, ACREUNA-GO, CEP 75.960-000.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO E A ALTERAÇÃO DO PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TECNICA A SEUS OBJETIVOS, COM ACRESCIMOS DOS QUANTITATIVOS AO OBJETO, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEI, QUE GERAM MUDANÇAS NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM TELA, SENDO NECESSARIO O REAJUSTE DE VALOR NO PERCENTUAL DE 16,18%.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 26 DE JUNHO DE 2025
VALOR GLOBAL: R$ 18.868,77 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:8C079AFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 792/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 792/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 1.086/2025, 1.149/2025, 1.148/2025, 1.182/2025, 873/2025, 950/2025, 862/2025, 977/2025, 1.077/2025, 1.115/2025, 861/2025, 1.081/2025, 1.150/2025, 949/2025, 1.181/2025 e 860/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/06/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004042301	26/05/2024 a 25/05/2025	Adilaine Maria de Melo	Técnico em Enfermagem	24/11/2025 a 08/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088277	04/04/2024 a 03/04/2025	Ana Paula Saraiva dos Santos	Motorista	01/06/2026 a 15/06/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088144	01/02/2024 a 31/01/2025	Antonio Carlos Alves de Lima Neto	Motorista	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088117	02/02/2024 a 01/02/2025	Carlos Alberto de Lima Oliveira	Motorista	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
6004101701	02/05/2024 a 01/05/2025	Cecilia do Carmo Rocha	Agente de Combate a Endemias	04/06/2025 a 18/06/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088524	17/04/2024 a 16/04/2025	Daniel Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	30/06/2025 a 14/07/2025 e 05/09/2025 a 19/09/2025
12004088184	01/02/2024 a 31/01/2025	Jeanne Moreira da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004101901	02/05/2024 a 01/05/2025	João Paulo Rodrigues de Andrade	Agente de Combate a Endemias	14/07/2025 a 28/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088185	01/02/2024 a 31/01/2025	Luciane Socorro Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	25/06/2025 a 24/07/2025
6005020601	02/04/2024 a 01/04/2025	Marlene Salete Frontak	Auxiliar de Serviços Gerais	05/11/2025 a 19/11/2025 e 15 dias em abono pecuniário
6004079103	02/05/2024 a 01/05/2025	Marta Silva dos Santos	Agente de Combate a Endemias	01/07/2025 a 30/07/2025
12004088708	01/03/2024 a 28/02/2025	Romildo Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico I	03/07/2025 a 17/07/2025 e 07/01/2026 a 21/01/2026
6004039701	03/03/2024 a 02/03/2025	Roseni Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	23/07/2025 a 06/08/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088186	07/02/2024 a 06/02/2025	Rosenir de Sousa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	14/07/2025 a 08/07/2025 e 05/01/2026 a 19/01/2026
6004001601	31/01/2024 a 30/01/2025	Sonia Maria Alves Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/06/2025 a 19/07/2025 e 05/01/2026 a 14/01/2026
12004088182	02/02/2024 a 01/02/2025	Wellyton de Souza Silva	Motorista	21/07/2025 a 30/07/2025, 20/09/2025 a 29/09/2025 e 10 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de junho de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7BA3AA02

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.867/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n.867/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de materiais para vídeo monitoramento nas Escolas Municipais, Escola Maternal dona Levinda Maria de Rezende, Escola em Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
DVR 16 CANAIS FULL HD	UN	03
DVR 32 CANAIS FULL HD	UN	01
HD 04 TERA	UN	04
FONTE 15A	UN	04
CAMERA BULLET FULL COLOR VISÃO COLORIDA 40 MTS.	UN	30
CAMERA BULLET FULL COLOR VISÃO COLORIDA 20 MTS.	UN	38
CONECTOR BMC MOLA	UN	150
CONECTOR PLUG MACHO	UN	80
CAIXA PARA CONECTOR (PROTEÇÃO) CFTV 10X10.	CX	80
CAIXA DE CABO COAXIAL DUPLA BLINDAGEM USO EXTERNO DE 100 METROS.	CX	25
RACK OUTDOOR 8U USO EXTERNO COM 2 BANDEJAS.	UN	03
NOBREAK 750 WHATS	UN	03
CENTRAL DE ALARME ANM 24 NET	UN	03
BATERIA 12V 7A	UN	03
SIRENE RE 12-24V UNIVERSAL	UN	03
SENSOR INFLAVERMELHO SEM FIO COM BATERIA.	UN	25
CABO CCI 3 PARES	MTS	200
CABO CFTV 8 PARES	MTS	305
PARAFUSO COM BUCHA 6MM	UN	150
CONTROLE REMOTO 433,92MHZ SAW 3 TECLAS XAC 2.000TX.	UN	20
VIDEO PORTEIRO COM TELA DE 07 POLEGADAS.	UN	03
MOTOR DZ NANO PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	UN	03
CONTROLE REMOTO PORTÃO 433 MHZ HCS	UN	16
GREMALHEIRA DE 1 METRO OURO	UN	12
BASE PARA MOTOR DESLIZANTE DE PORTÃO ELETRONICO.	UN	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:41CA89AB

